



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 227/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 10386/2009-16282, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme **apresentado em projeto**, a Portaria nº 734/2011-GAB, de 31 de outubro de 2011, que outorgou a PAULO CESAR CHIARI, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 028.080.828-35 em seu(s) Artigo(s) 4º Inciso V, ONDE SE LÊ: "A captação será realizada em um tanque construído às coordenadas 17º41'40.5" S e 49º00'5,3" O. Sendo que a regularização da vazão á jusante do Córrego da Samambaia será realizada em um barramento a ser construído (P-17916). O volume acumulado no barramento objeto do processo nº17916 será suficiente ao atendimento das captações e à manutenção da vazão mínima necessária á jusante, através de descarga de fundo com tubulação de 300mm de diâmetro com registro;"; LEIA-SE: "A captação é realizada em um tanque construído e outorgado (P-10385/2009-16278) que possui volume total acumulado de 44.263,25 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e três vírgula vinte cinco metros cúbicos), sendo que a regularização da vazão à jusante do Córrego Samambaia será realizada por barramento construído (P-5562/2010-17916). O volume do barramento objeto do processo nº17916 será suficiente ao atendimento das captações (P-16281 e P-16282) e à manutenção da vazão mínima à jusante, através de descarga de fundo com tubulação de 300 mm de diâmetro com registro;".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **30** dias do
mês de **janeiro** de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos